



Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**2º Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças firmado entre as partes abaixo identificadas, em conformidade com a representação estabelecida nas normas aplicáveis:**

O **MUNICIPIO DE MUZAMBINHO**, pessoa jurídica pública, abrangendo órgãos da administração direta, com sede à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253 - Centro, Muzambinho/MG, telefone nº (35)3571-3643, CEP 37890-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **18.668.624/0001-47**, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal, **PAULO SERGIO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 429.756.116-68 e portador do RG nº 02914100212, expedido pelo DETRAN /MG, residente e domiciliado em Muzambinho, e, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada **CAIXA**, neste ato representada pelo Gerente Geral, **DEBORA DE ALMEIDA VILELA CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 03657164840, expedida pelo DETRAN /MG e CPF n.º 068.207.526-81, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, nos termos adiante ajustados:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, firmado em 07 de junho de 2016, objeto do **Processo Licitatório PRC 222/2016 – Pregão Presencial 026/2016 - Contrato nº 227/2016, Código de convênio/compromisso 273308**, pelo prazo de **3 (três) meses**, a contar do término da vigência do 1º Termo Aditivo, firmado em **04/06/2021**, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Passando a vigorar no período de **06/09/2021 a 06/12/2021**.

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva:** 0800 726 2492 Ouvidoria:

0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias) [caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

33.841 v001 micro

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº 1859 20/09/21

VISTO das



Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE**

Em razão da prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, a **CAIXA**, resta isenta de quaisquer ônus e a qualquer título pela manutenção do contrato.

**Parágrafo Único:** Por mera liberalidade da **CAIXA**, fica a contratante isenta de tarifas e quaisquer outros ônus em razão do processamento da folha, pelo período estipulado na Cláusula Primeira, do presente Termo Aditivo de prorrogação.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

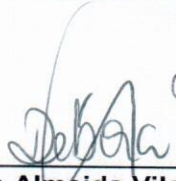
**Parágrafo Primeiro** - Este Termo Aditivo, como complemento ao Contrato, constitui o acordo e o entendimento integral entre as partes com relação aos ajustes ora pactuados e aqui contidos, e substitui, no que forem incompatíveis, todos e quaisquer ajustes.

**Parágrafo Segundo** - Todos os demais termos e condições da contratação celebrada e aqui aditada, são expressamente ratificados pelas partes.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

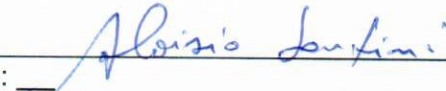
Muzambinho \_\_\_\_\_, 06 de Setembro de 2021  
Local/Data

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Município Muzambinho/MG  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Débora de Almeida Vilela Camargo**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CONTRATADA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Débora de Almeida V. Camargo  
C 107372-2  
Gerente Geral

**Testemunhas**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
MG. 1.161.033  
271.555.796-53

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva:** 0800 726 2492 **Ouvidoria:**  
0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias) **caixa.gov.br**